



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 de janeiro de 2025, às 11h30min, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, em razão da presença dos Titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação, nos termos da cláusula 14.17 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*, celebrado em 23 agosto de 2021, conforme aditado ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão", e "Termo de Securitização", respectivamente), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos Titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar, ou não, o pagamento dos emolumentos cartorários referente ao registro, perante o Cartório de Títulos e Documentos competente, do *Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da*



Ávida Construtora e Incorporadora S.A. (“1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures”)
com recursos da Conta do Patrimônio Separado; e

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar, ou não, que os custos decorrentes de registros cartorários em geral atrelados à Emissão serão arcados diretamente pela Devedora ou mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas pela Emissora, incluindo, mas não se limitando, aos registros da Escritura de Emissão de Debêntures e dos Contratos de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização), bem como em relação aos demais Documentos da Operação ainda não registrados e seus eventuais aditamentos.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, o pagamento dos emolumentos cartorários referente ao registro do 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures perante o Cartório de Títulos e Documentos competente com recursos da Conta do Patrimônio Separado;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que os custos decorrentes de registros cartorários em geral atrelados à Emissão serão arcados diretamente pela Devedora ou mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas pela Emissora.

Companhia Província de Securitização
São Paulo, 31 de janeiro de 2025.